



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

LEI Nº 605/2009

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, destinados à suplementação de despesas do Poder Legislativo no valor de R\$ 154.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil reais).

Suplementação de Despesas:

01.01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	– Outros Serviços de. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	– Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal	R\$ 70.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.93.00.00.00	– Indenização e Restrições	R\$ 21.560,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	– Material de Consumo	R\$ 12.440,00

SUB – TOTAL: R\$ 154.000,00
TOTAL GERAL R\$ 154.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – MT, 20 de maio de 2009.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008